



PROCESSO Nº : 6.873-0/2020
ÓRGÃO : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
GESTOR : ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 9.493/2022, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 2.321/2019**, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), de 23/12/2019, Edição nº 4.600 pág. 81/82, referente à Aposentadoria Especial, com proventos integrais, do Sr. **ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI**, CPF n.º 242.225.690-20, no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, PERFIL ULTRASSONOGRAFISTA, NÍVEL: 09, CLASSE: 01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Rondonópolis-MT conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

